

da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2024.

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

PORTARIA N.º 042/2024

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 12.615, de 25 de abril de 2023, **RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria n.º 0037 de 21 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de agosto de 2024, coluna 2, fls. 5.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA N.º 223/2024/GS

João Pessoa, 2 de setembro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Eng.º ANDRÉ SANTORO SEVERO, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; o Eng.º NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO, Matrícula nº 770.477-1, CREA nº 161.778.128-2, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; e o Eng.º ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro da SETDE, estando a disposição da SUPLAN; para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA E COBERTA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DA PARAÍBA, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do CONTRATO PJU N.º 109/2022, firmado com a AJP ENGENHARIA LTDA (SUP-PRC-2024/02809).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA N.º 0224/GS/SUPLAN

João Pessoa, 29 de agosto de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, VIRNA IAYANE MONTENEGRO DE CARVALHO, Engenheira Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.614-6, CPF 06550651484, da Gerência Setorial da Obra de Construção do 8º Batalhão de Busca e Salvamento, em João Pessoa/PB., com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0225/GS/SUPLAN

João Pessoa, 29 de agosto de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990

RESOLVE:

DESIGNAR, MYLENA FRADE MONTEIRO, Engenheira Civil, matrícula nº 770.650-2, CPF 11967103410, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Construção do 8º Batalhão de Busca e Salvamento, em João Pessoa/PB., sem nenhum acréscimo em sua remuneração com vigência a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 130/PGE

João Pessoa, 02 de setembro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Procuradora do Estado, **JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**, matrícula 173.166-1, para substituir o Procurador do Estado **SÉRGIO ROBERTO FELIX LIMA**, matrícula nº 167.120-1, junto a Coordenadoria Operacional da Procuradoria da Fazenda, no período das suas Férias de 02/09/2024 a 01/10/2024, conforme portaria nº 125/PGE, publicada no Diário oficial de 23/08/2024.

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA N.º 157/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 02 de setembro de 2024

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **EXONERAR**, a pedido, **MATHEUS DO NASCIMENTO BEZERRA** do cargo efetivo de Agente Socio-educativo, matrícula nº **663.872-3**, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC - Área I, a partir de **30/08/2024**.

Publique-se.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA N.º 018/2024 – GP

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. N.º 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE,

Designar a servidora **CRISTIANE PERES DIAS**, matrícula **800.664-5**, Chefe do Núcleo da Galeria de Artes Archidy Picado, para responder pela Fiscalização de Contratos dos segmentos respectivamente em que gerencia, vinculados a Fundação Espaço Cultural, até ulterior deliberação.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Presidenta

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA N.º GCG/0219/2024-CG

Cabedelo - PB, 02 de setembro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital N.º 001/2023 – CFSd PM/BM 2023**, **RESOLVE:**

1. TORNAR PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos **HABILITADOS**, abaixo referenciados, para ocuparem as vagas remanescentes dentro do número de vagas estabelecidas para a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com as regras inseridas no Edital N.º 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, publicado no D.O.E. N.º 17.910, de 28/07/2023, em razão das **CONVOCAÇÕES** contidas da **PORTARIA GCG/0212/2024-CG** oriundas das **ELIMINAÇÕES** dispostas do **ATO N.º 127 - CCCFSd PM/BM-2023**, passando para condição de **CLASSIFICADOS**, conforme a ordem de classificação final do concurso, devendo em face deste ato, serem convocados à **PRÉ-MATRÍCULA** no Curso de Formação de Soldados - CFSd/BM -2023, devendo, para tanto, comparecerem no dia, horário e local adiante discriminados, munidos dos documentos



insertos no sub item 18.1.2 do Edital:

DIA: 06 de setembro de 2024 (quinta-feira).

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: R. Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB,

58101-770

**CPRM - AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª TURMA (07 VAGAS)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPRM	VINICIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	86.3	515
2	SD PM - (QPC) - CPRM	ALYSON FREITAS DE ARAÚJO	86.2	517
3	SD PM - (QPC) - CPRM	WALTER MARIBONDO DA SILVEIRA JÚNIOR	86.2	518
4	SD PM - (QPC) - CPRM	FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA SOARES	86.2	520
5	SD PM - (QPC) - CPRM	GUILHERME FERREIRA MENDES VALE	86.2	521
6	SD PM - (QPC) - CPRM	ELIZEU RODRIGUES FRREIRA	86.2	522
7	SD PM - (QPC) - CPRM	JOÃO VICTOR DA SILVA FAUSTINO	86.2	523

**CPRM - AMPLA CONCORRÊNCIA - SUB JUDICE
1ª TURMA - SUB JUDICE (01 VAGA)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPRM	KELSON LUIZ DA CUNHA CRUZ SILVA (<i>sub judice</i>)	90.2	157

**CPR I - AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª TURMA (02 VAGAS + 01 VAGA REVERTIDA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA NOS TERMOS DO ITEM 5.11.(Edital N.º 01/2023 – CFSd PM/BM 2023) POR NÃO HAVER CANDIDATO HABILITADO/CLASSIFICADO)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPR I	CARLOS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS	86.5	277
2	SD PM - (QPC) - CPR I	ELINANDO MARQUES DE LIMA FILHO	86.5	278
3	SD PM - (QPC) - CPR I	LUIZ HENRIQUE PEREIRA RAMOS FREIRE	86.5	279

**CPR II - AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª TURMA (01 VAGA)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPR II	JOSÉ MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO	87.2	231

**CPR III - AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª TURMA (02 VAGAS)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPR III	LUIZ EDUARDO CRUZ DE ARAÚJO	84.1	165
2	SD PM - (QPC) - CPR III	HARRYSON LUAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	84.1	166

**CPR I - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021
2ª TURMA (01 VAGAS)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPR I	VAGA REVERTIDA NOS TERMOS DO ITEM 5.11.(Edital N.º 001/2023 – CFSd PM/BM 2023) POR NÃO HAVER CANDIDATO HABILITADO/CLASSIFICADO		

2. RECOMENDAR aos Candidatos acima relacionados, que observem o seguinte:

2.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato “PDF” com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

2.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

2.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

2.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;

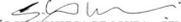
2.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;

2.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.

2.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item 18.1.2. de “a” ao “i”.

3. PUBLICAR a presente Portaria e DISPONIBILIZAR no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).


SERGIO FONSECA DE SOUZA – CEL. QOC
Comandante-Geral

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

PORTARIA Nº 44 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº XXXX06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.28, inciso V, XIII do Estatuto Social, e nos termos do Regimento Interno da Editora da EPC,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes nomes para compor a estrutura do Conselho Editorial da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC:

Alexandre Macêdo de Albuquerque - Gerente Executivo da Editora A União (Presidente do Conselho Editorial);

Renata Escarião Parente - Assessora de Imprensa da EPC (Suplente do presidente);

Luiz Augusto de Paiva da Mata - Presidente da União Brasileira dos Escritores /PB (Membro titular);

Thomas Bruno de Oliveira - Membro da Academia Campinense de Letras e do Instituto Histórico Paraibano (Membro titular);

Mariana Moreira Neto - Integrante da Academia Cajazeirense de Artes e Letras, jornalista e colunista do Jornal A União (Membro Titular);

Severina Luís de França (Silvinha França) - Integrante da Academia de Letras de Guarabira e Cordelista (Membro titular);

José Viliam Manguera - Escritor (Membro suplente);

José Edmilson Rodrigues - Membro da Academia Campinense de Letras e Escritor (Membro suplente);

Ana Paula Cavalcanti Ramalho - Integrante da Academia Paraibana de Letras e Escritora (Membro suplente);

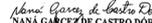
Thalita de Sousa Lucena Costa - Membro da União Brasileira dos Escritores /PB (Membro suplente).

Art. 2º Designar a servidora Roxenne Cristine da Silva para secretariar as reuniões.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de setembro de 2024.


NANA GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 104/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 02 de setembro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

Designar, Verônica Daniel de Souza - Mat. 396, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº060/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos, em especial no que tange à realização de procedimentos licitatórios, visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, atendendo-se às especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, documentos estes que fazem parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição	JUSCONSULT SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 12.863.876/0001-40

Responsável pela verificação da conformidade e da escorreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**RICARDO BARBOSA
DIRETOR PRESIDENTE**